

Estado de Mato Grosso.
Prefeitura Municipal.
de Jardim-Mo.

Lei nº 368/75 - Rec. De 15 de Maio de 1975.
Dto nº 506/75 - Legis. De 15 de Maio de 1975.

Dispõe sobre a criação de
cargo em comissão de chefe
de gabinete.

A Câmara Municipal de Jardim
Decreta e em sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado a contar desta data o
cargo de chefe de gabinete do Prefeito
Municipal.

§. 1º - O cargo criado neste artigo será em
comissão de nomeação AD NUTUM do
Prefeito Municipal.

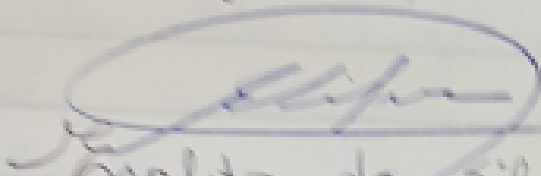
§. 2º - A remuneração para o ocupante do
cargo criado neste artigo será a prevista
no Símbolo CC2.

§. 3º - Setado

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da
presente Lei, correrão à cargo da verba
própria para cada exercício (Pessoal
Civil).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabiete do chefe do Executivo
Municipal de Jurema, 15/05/95.


Oraldo da Silva
Prefeito Municipal.